

**PROCESSO:** Nº 013.2021.DAF.SEMAD

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SETOR DE ARQUIVO (ANEXO) DA SEMAD.

### **JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Considerando que, na Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação, imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do órgão que necessita do imóvel. Não obstante a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade;

Considerando que, arquivos são locais que tem por finalidade custodiar, conservar e dar condições de acesso aos documentos gerados e acumulados durante o transcurso das atividades de órgãos públicos e que os documentos de arquivo são produzidos para registrar, provar, testemunhar alguma atividade, e, em geral, são únicos, e que uma das competências desta SEMAD é manter o arquivo de documentos, desenvolvendo atividades de reprodução, guarda e armazenagem documental relativos à vida profissional dos servidores desta Prefeitura;

Considerando que, foi realizada ampla pesquisa de mercado de imóveis comerciais localizados no Município de Ananindeua, que atendessem as necessidades para abrigar o Arquivo desta SEMAD, e constatou-se a vantajosidade, no imóvel localizado no Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE-16, nº 222 – Coqueiro, que apresentou menor valor, tomando como base, que o imóvel possui em seu interior 02 (dois) aparelhos de Condicionador de Ar, Split Piso/Teto, da marca Springer Midea, de 30.000 BTU/h, disponíveis para uso;

Por fim, foi levado em consideração a localização do imóvel, tendo por base a proximidade com o imóvel que abrigará a sede desta SEMAD, tornando acessível, o acesso ao público e aos servidores, agilizando o traslado e o gerenciamento de documentos diários para o setor de arquivo.

No caso em tela, a administração pública por meio de avaliação prévia (anexa) realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN, descreve com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração a fim de abrigar o setor de Arquivo Documental dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

No concernente ao preço, o valor do aluguel ficou definido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, estando de acordo com o praticado no mercado, conforme avaliação prévia nos termos do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN.

Oportuno que se verifica, que o referido imóvel está com dimensões e características apropriadas para abrigar o arquivo anexo da sede, revelando-se os fatores de preço, espaço e localização, o que condicionam a escolha. Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados, é fundamental e legal a locação pretendida.

  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração